

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0050/SUCAR/ANTT, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0050/SUCAR/ANTT, DE 14 DE MAIO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: GRUPO G3 SOCIEDAD ANONIMA

N ° DO PROCESSO: 50500.027021/2009-56

TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 23.03.2016

INTERESSADA: SEGETRAN SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA

N ° DO PROCESSO: 50000.002104/2002-05

TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 12.11.2015

INTERESSADA: EXCELCARGO SOCIEDAD ANÓNIMA

N ° DO PROCESSO: 50500.094368/2008-23

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 27.03.2019